

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.3 Substituir, sem ônus para a **URBES**, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes no Anexo I e/ou que apresentarem defeito de fabricação, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, da comunicação do fato sendo que o descumprimento por parte da **DETENTORA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sétima, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 As Ordens de Fornecimento poderão ser enviadas via correspondência eletrônica à **DETENTORA**, a qual deverá confirmar o respectivo recebimento no prazo máximo de 1 (um) dia, caso contrário será considerada a data de transmissão de um desses documentos para efeito de contagem de prazo para entrega do material.

2.5 Os atrasos ocasionados devidamente justificados e/ou motivados, desde que notificados antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias e aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 O preço registrado é no valor total de R\$ 113.367,50 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e nos valores unitários constantes no **ANEXO II** deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os materiais, com vencimento para a 1ª sexta feira da segunda quinzena do mês subsequente à prestação de serviços, devendo constar no corpo da mesma o número do Processo CPL nº 1081/16.

4.1.1 A **DETENTORA** deverá ainda enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo ".xml" aos e-mails: lbacci@urbes.com.br; kcamargo@urbes.com.br; srodrigues@urbes.com.br e sficher@urbes.com.br.

4.1.2 Somente serão aceitos e pagos os materiais devidamente entregues e o pagamento da Nota Fiscal será providenciado, nas condições previstas neste Termo de Compromisso. O acompanhamento e conferência dos materiais entregues serão realizados pela Gerência de Engenharia de Tráfego.

4.2 Por eventuais atrasos de pagamentos não ocasionados pela **DETENTORA**, a **URBES** pagará juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados entre a data do vencimento da obrigação e aquela do seu efetivo pagamento.

URBES - JURÍDICO e Transportes
URBES - Transito e Transportes
mf.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.3 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento, devido à **DETENTORA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do fornecimento do objeto.

4.4 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação dos mesmos corrigidos.

4.5 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso.

4.6 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item 4.1, aprovada pela Administração, deverá a **DETENTORA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 São obrigações da **DETENTORA**, sem prejuízo a outras decorrentes de lei:

5.1.1. Entregar, mediante autorização da **URBES**, os produtos conforme especificações constantes do **ANEXO I** deste Termo de Compromisso.

5.1.2 A **DETENTORA** responsabiliza-se por todo o custo do fornecimento, inclusive transporte, e quaisquer eventuais materiais necessários para que os produtos sejam entregues em perfeito estado, bem como pelo custo integral decorrente do fornecimento.

5.1.3. Consertar, substituir ou fornecer, sem ônus para a **URBES**, toda e qualquer peça ou componente que porventura venha a ser danificada nos equipamentos em face de erro provocado por técnico da **DETENTORA**;

5.1.4. Assumir total responsabilidade pela segurança dos métodos, operação, continuidade operacional do fornecimento;

5.1.5. Manter durante todo fornecimento do objeto a compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

5.1.6. Ressarcir a **URBES** do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência da **URBES** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a **URBES** no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua ocorrência;

URBES - TRANSPORTE E TRANSPORTES
JURÍDICO
URBES - TRANSPORTE E TRANSPORTES
URBES - TRANSPORTE E TRANSPORTES
URBES - TRANSPORTE E TRANSPORTES

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

5.1.7 Aceitar, nas mesmas condições compromissadas, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários no quantitativo do fornecimento do objeto, até os limites previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

6.1 A **URBES** designa a Sr. Sérgio Rodrigues, Gerente de Engenharia de Tráfego, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **DETENTORA**.

6.1.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

6.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

6.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após execução integral do objeto do presente Termo de Compromisso.

6.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificados no decorrer do fornecimento dos materiais, sendo que tal prazo poderá exceder somente em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SETIMA – DAS MULTAS E SANÇÕES

7.1 Pelo inadimplemento de qualquer Cláusula ou condição do presente Termo de Compromisso, ou pela inexecução total ou parcial da mesma, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

7.1.1 – Advertência escrita;

7.1.2 - Multa de até 0,5% (meio por cento) sobre o valor do item remanescente da Ordem de Fornecimento por dia de atraso na entrega dos materiais ou na substituição dos mesmos, até o limite de 10 (dez) dias.



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

7.1.3 - Decorridos os dez dias previstos nos itens **7.1.2** ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o registro de preços será cancelado, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

7.2 A inexecução total ou parcial, dos termos da proposta, sujeitará o inadimplente, ao pagamento de até 20% (vinte por cento) de multa, sobre o valor da mesma.

7.3 A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Compromisso e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

7.4 A aplicação das penalidades previstas neste Termo de Compromisso e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

7.5 Sem prejuízo das sanções previstas acima poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

7.5.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

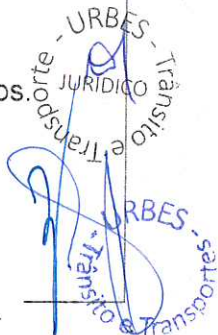
7.5.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 Este Termo de Compromisso poderá ser cancelado, de pleno direito e por ato unilateral por escrito nos casos de:

8.1.1 DEIXAR de aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a **URBES** não acatar sua justificativa.

8.1.2 DESCUMPRIR as obrigações constantes do Registro de Preços.



mt.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

8.1.3 DER causa ao cancelamento administrativo do Termo de Compromisso.

8.1.4 OCORRER qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Compromisso

8.1.5 HOVER razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela **URBES**.

8.1.6 FICAR constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2 A **URBES** comunicará o cancelamento do preço registrado, se ocorrer os casos aqui previstos, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos.

8.3 Sendo ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da última publicação.

8.4 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a **URBES**.

8.5 Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1 As despesas decorrentes do objeto do presente Pregão Presencial Registro de Preço correrão à conta de recursos próprios de fonte disponível na época da efetiva aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Este Termo de Compromisso vincula-se ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/16** e ao Proc. CPL nº 1081/16.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES
JURÍDICO
TRANSPORTE E TRANSPORTES

Handwritten signature

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

10.3 Dá-se o presente Termo de Compromisso o valor de R\$ 113.367,50 (cento e treze mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

10.4 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes da presente Termo de Compromisso.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 03 de novembro de 2016.


Eng.º Renato Gianolla
Diretor Presidente


Mario Sérgio Caslini Construtora – ME
Mario Sérgio Caslini

Testemunhas:


Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168


Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE Nº 01 - ITEM 06 – CABO ANTI-CHAMAS PP 750v – 4 x 1,5 mm²

Condutor:

- Fio de cobre nu, tempera mole, com isolamento de composto de PVC
- Número de condutores: 4 unidades sendo:
 - Uma unidade com revestimento vermelho;
 - Uma unidade com revestimento amarelo;
- Uma unidade com revestimento verde;
- Uma unidade com revestimento branco;
- Cobertura de PVC na cor preta;
- Seção nominal: 1,5mm²;
- Espessura de Isolação: 0,80mm;
- Espessura de cobertura: 1,00mm;
- Diâmetro externo: 10.10mm

Isolamento:

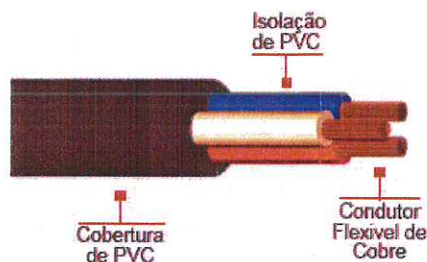
- Composto termoplástico à base de PVC anti-chama, permitindo uma temperatura máxima de operação no condutor de 70° C em serviço contínuo, 100° C em sobrecarga e 160° em curto-circuito.
- Possuir especiais características quando a não propagação e auto-extinção de fogo.
- Identificação

Normas aplicáveis:

NBR 13249 - Cabos e cordões flexíveis para tensões nominais até 750v

NBR NM-280 Condutores de cabos isolados.

Desenho demonstrativo:



URBES - Trânsito e Transportes
 JURÍDICO
 URBES - Trânsito e Transportes
 URBES - Trânsito e Transportes

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

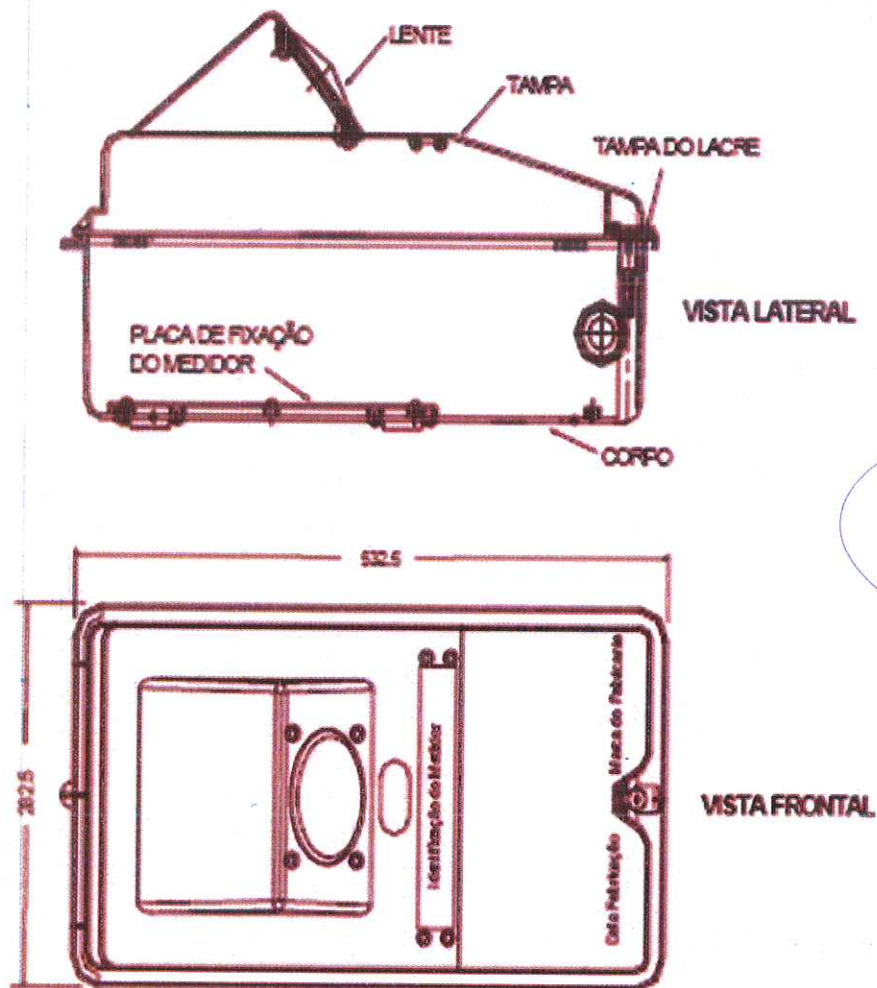
LOTE Nº 01 - ITEM 08 - CAIXA DE ENERGIA C/ VISOR P/ SEMÁFORO
(MODELO GED 5788 CPFL)

Caixa de Medição Polifásica em Policarbonato com Leitura Através de Lente

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

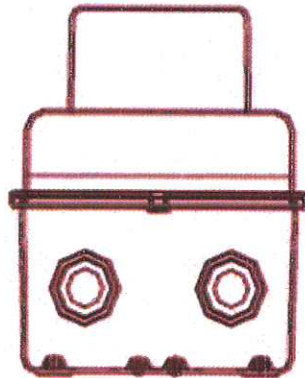
Esta padronização se aplica a entradas de consumidores bifásicos e trifásicos com o com leitura através de lente instalada no alto de postes, atendidos em tensão secundária de distribuição, das concessionárias de energia CPFL -Paulista e CPFL - Piratininga.

DESENHO DO MATERIAL:



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



VISTA SUPERIOR

PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DA TAMPA NA CAIXA



CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Conforme desenho acima e especificação técnica CPFL número GED 3948 - Caixas de Medição e Proteção em Policarbonato. Caixa de proteção conforme especificação técnica CPFL número GED 4027 - Caixa de Proteção em Policarbonato Tipo PM-T.

A lacração da caixa de medição deve ser feita pelo lado da frente.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

- Os furos para passagem de cabos, deverão estar pré-recortados, sem serem vazados e com a dimensão de 1" (uma polegada) e 1 ¼" (uma polegada e um quarto). Devem ser previstos dois furos cada lado da caixa e nos seus quatro lados (lado direito, esquerdo, em cima e em baixo) conforme desenho acima.
- Internamente ao corpo da caixa, na face interior, devem existir buchas metálicas, com rosca interna M6 e profundidade de 30mm, para instalação de parafuso de segurança com cabeça abaulada para fechamento da tampa e garantia da estanqueidade, com um dispositivo que permita instalação de selo sobreposto ao mesmo, na posição fechada.
- O parafuso para fixação deve ser de cabeça redonda de modo a permitir o aperto pela frente da tampa da caixa de medição.
- A lente deverá ser fixada com sistema removível através de suporte em policarbonato com 4 parafusos auto-tarrachante 4,2 x 19 mm. A vedação através de alojamento de silicone pré-injetado e substituível com proteção UV e anti-chama.
- A placa do medidor deverá permitir o ajuste do mesmo na vertical e na horizontal, visando o centro da lente, através de 6 parafusos com rosca total fixados no corpo da caixa.
- A placa do medidor deverá possuir dispositivo de fixação do medidor em nylon com 3 parafusos auto-atarrachante de 4,2 x 19 mm.
- Deverá conter na parte de trás 2 suportes de aço galvanizado a fogo, para fixação através de fita de aço inoxidável em postes.
- Deverá ser fornecido em cada caixa:
 - - 2 uniões em policarbonato de Ø 2" com porcas;
 - - 1 placa de alumínio para numeração do medidor;
 - - parafusos, porcas e arruelas em quantidade suficiente para fixar a tampa na caixa,
 - e fixação de qualquer tipo de medidor.

MATERIAL:

Os parafusos, porcas, arruelas e buchas devem ser de latão ou aço inoxidável.

Corpo Tampa e Placa do Medidor: conforme especificação CPFL documento GED número 3948.

Lente: Vidro com 6,5 graus com diâmetro de 100 mm.

ENSAIOS:

URBES - Trânsito e Transportes
JURIDICO

URBES - Trânsito e Transportes

mul.

URBES

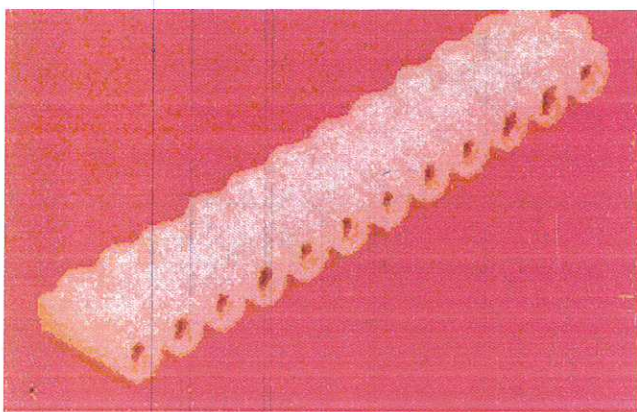
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Os ensaios deverão ser realizados para homologação do produto, conforme especificação CPFL documento GED número 3948.

IDENTIFICAÇÃO:

Deve ser gravado o nome ou marca do fabricante, mês e ano de fabricação.

LOTE Nº 01 - ITEM 09 – CONECTOR MULTIPLO DE POLIETILENO BRANCO PARA FIO 4 MM C/ 12 BORNES



Conector 12 bornes

Referência: Sindal.

LOTE Nº 01 - ITEM 10 - CONECTOR 101E COM GEL SELANTE P/ EMENDA DE CONDUTORES (CABO DE SINCRONISMO)

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Conector linear 101 E: Indicado para realização de emendas em condutores de cabos multipares telefônicos de implantação aérea.

Corpo plástico transparente para permitir a visualização dos condutores após a conexão

Material fabricado em policarbonato com características retardantes de chamas a fim de oferecer resistência contra deterioração, na exposição prolongada as intempéries do meio ambiente, inclusive a ação de radiação ultravioleta (UV) e resistência a propagação do fogo.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

Handwritten signature

URBES

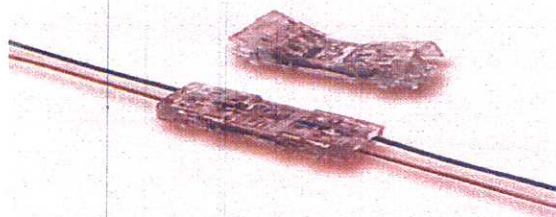
TRÂNSITO E TRANSPORTES

Constituir uma tampa e uma base, com a finalidade de oferecer proteção à região de emenda dos cabos.

Gel selante: o conector deverá vir com gel selante composto a base de silicone, a fim de impedir o ingresso de umidade no interior do produto.

Deve permitir ser instalado sem necessidade de ferramentas específicas, bastando um alicate universal.

Desenho ilustrativo:



LOTE Nº 01 - ITEM 36 – PRESSBOLT COMPLETO SIMPLES 1 IS E ISOLADOR TIPO ROLDANA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

Isolador elétrico do tipo roldana em material dielétrico de porcelana, completo com ferragens "PRESSBOLT" pesado;

ÂMBITO DE APLICAÇÃO:

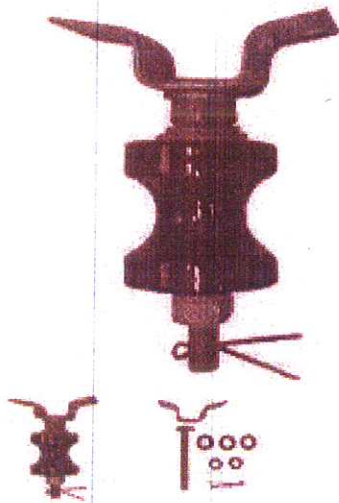
Esta padronização técnica aplica-se para isolador elétrico do tipo roldana "PRESSBOLT" também utilizado nas redes secundárias aéreas de distribuição de baixa tensão das concessionárias de energia CPFL Piratininga, CPFL Paulista, CPFL Santa Cruz e RGE - Rio Grande Energia.

DESENHO DO MATERIAL:

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

O isolador do tipo roldana e pressbolt deverão ter o desenho dimensional mostrado a seguir:



Conjunto Isolador Tipo Roldana

Utilizados para sustentar cabos aéreos isolando o cabo mensageiro da proteção.

As partes metálicas são em aço zincado à quente e o isolador é em porcelana esmaltada.

Tipo	Característica	Código DPR
Completo	Pronto para ser aplicado com BAP	
solador	72 x 72	0735
Ferragens	- 1 Parafuso cabeça Abaulada m16x130 com furo; - 2 Porcas; - 3 Arruelas; - 1 Suporte para BAP; - 1 Contra pino;	0513

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Conforme o desenho e a tabela acima e especificações das Normas Técnicas da ABNT:

-NBR 5032 Isoladores de porcelana ou vidro para linhas aéreas e subestações de alta tensão;

-NBR 6249 Isolador roldana de porcelana ou de vidro – dimensões, características e procedimentos de ensaio.

Alternativamente, é aceitável o atendimento aos requisitos compatíveis das Normas Técnicas ANSI ou IEC equivalentes, desde que o desenho e as características mecânicas e elétricas estabelecidas na tabela acima sejam plenamente atendidas.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ACABAMENTO:

O isolador deve ser recoberto com uma camada de esmalte liso vitrificado, com exceção da superfície de apoio conforme marcado no desenho, na cor marrom escuro, notação "Munsell 5 YR 3/3," livre de rachas, bolhas ou inclusões de materiais estranhos e outros defeitos.

IDENTIFICAÇÃO:

As seguintes informações mínimas deverão ser marcadas de forma legível e indelével em cada isolador:

- Nome ou marca do fabricante;
- Ano de fabricação.

ACONDICIONAMENTO:

O fornecedor deve garantir que a embalagem do material preserve seu desempenho e suas funcionalidades durante o transporte, movimentação e armazenamento.

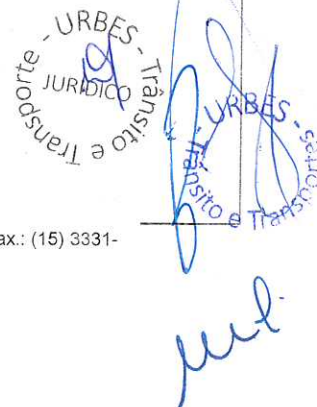
ENSAIOS:

Deverão ser executados conforme o método de ensaio da Norma Técnica ABNT BR 5049.

GARANTIA:

O isolador tipo roldana deverá ser coberto pelo fabricante com uma garantia contra quaisquer falhas de projeto, materiais ou processos produtivos que venham a ocorrer no período de 18 meses a partir da data de fabricação. O fabricante será obrigado a reparar tais falhas e, se necessário, substituir os isoladores, às suas expensas. Quando ficar comprovado erro de projeto, ou de produção, que comprometa todas as unidades do lote, ou lotes, o fabricante será obrigado a substituí-los integralmente.

Tipo	Característica	Código DPR
Completo	Pronto para ser aplicado com BAP	
solador	72 x 72	0735

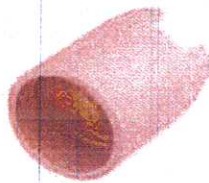


URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Ferragens	<ul style="list-style-type: none"> - 1 Parafuso cabeça Abaulada m16x130 com furo; - 2 Porcas; - 3 Arruelas; - 1 Suporte para BAP; - 1 Contra pino; 	0513
-----------	---	------

LOTE Nº 01 - ITEM 37 - SOQUETE (BASE E-27) TERMO EM PORCELANA



Soquete (base E27) para semáforo



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, QUANTITATIVA E ESTIMATIVA

Lote	Qtd	Item	Descrição	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
1	25	1	ARAME ESPINAR GALVANIZADO POLIETILENO C/ 130 M	Brasband	19,93	498,25
	15	3	BENGALA LONGA PVC 1 1/2" P/ CX DE ENERGIA - 1 P/ CADA SEMÁFORO	Waltubo	14,39	215,85
	15	4	BUCHA 1/2" COM ARRUELA P/ CAIXA DE ENERGIA	Zamac	1,30	19,50
	8000	5	CABO PARA SINCRONISMO 65 x 3P (TELEFONICO) - (M)	Gpcabos	2,11	16.880,00
	15000	6	CABO PP 4 X 1,5 - ROLOS COM 500M	Metalcap	2,55	38.250,00
	50	7	CAIXA DE INSPEÇÃO DN 300 DE PVC COM 3 ENTRADAS E 1 SAÍDA, COM TAMPA DE PVC.	Tigre	203,74	10.187,00
	15	8	CAIXA DE ENERGIA C/ VISOR P/ SEMAFORO. (MODELO GED 5788 CPFL)	Taf	131,54	1.973,10
	700	9	CONECTOR SINDAL MULTIPLO POLIETILENO P/ FIO 4 MM C/ 12 BORNES	Sindal	9,37	6.559,00
	500	10	CONECTOR 101E COM GEL SALENTE P EMENDA DE CONDUTORES	Bargoa	0,60	300,00
	15	11	CONECTOR P/ FIO 16	Arfo	2,79	41,85
	400	12	CONDUTOR ELETRODUTOS CONRRUGADO 1 1/2	Coflex	1,99	796,00
	20	13	CONDUTORES ELETRODUTOS CORRUGADO 1" (ROLO)	Coflex	45,29	905,80
	300	14	CONDUTORES ELETRODUTOS CORRUGADO 2" (METRO)	Coflex	2,39	717,00
	100	15	CONDUTORES ELETRODUTOS CORRUGADO 4" (METRO)	Coflex	5,58	558,00
	80	16	DISJUNTOR 50 A BIPOLAR TIPO NEMA (PRETO) - SEMPRE O PAR	Soprano	58,30	4.664,00
	40	17	DISJUNTOR 32A UNIPOLAR BRANCO	Lukma	5,48	219,20
	50	18	DPS CLASSE II E III - MONOFASICO, 220/380V	Lukma	46,24	2.312,00

URBES - JURÍDICO
 Transporte e Trânsito
 URBES - Transporte e Trânsito
 ml.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

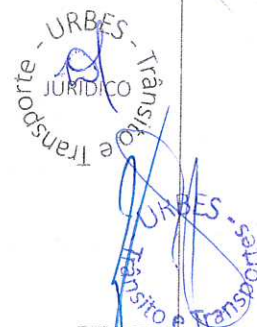
Lote	Qtd	Item	Descrição	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
	50	19	DISCO DE CORTE PARA METAL 4" 1/2"x1/8"	Carborudum	3,24	162,00
	30	20	ESPAGUETE TERMORRETRÁTIL, 2,5MM PRETO (METRO)	Woer	0,80	24,00
	150	21	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSQUEAVEL 1/2" (BARRA DE 3M)	Waltubo	2,34	351,00
	500	22	FIO RIGIDO AZUL METRO 16 MM - 100 M	Metalflex	4,78	2.390,00
	500	23	FIO RIGIDO PRETO METRO 16 MM - 100 M	Metalflex	4,78	2.390,00
	500	24	FIO RIGIDO VERDE METRO 10 MM - 100 M	Metalflex	3,19	1.595,00
	50	25	FITA ALTA FUSÃO/ALTA TENSÃO 19 MM X 10 M	3M	14,95	747,50
	300	26	FITA ISOLANTE C/ 20 M. - 3 M	3M	9,18	2.754,00
	400	27	FUSÍVEL DE VIDRO GRANDE 15 A (06 x 30 MM) - CONTROLADOR	Siratel	0,16	64,00
	400	28	FUSÍVEL DE VIDRO GRANDE 10 A (06 x 30 MM) - CONTROLADOR	Siratel	0,17	68,00
	400	29	FUSÍVEL DE VIDRO PEQUENO 01 A (05 X 20 MM)	Siratel	0,15	60,00
	150	30	HASTE DE ATERRAMENTO REVESTIDA EM COBRE 5/8 X 2,40M C/ CONECTOR	Inteli	18,93	2.839,50
	50	31	HASTE TERRA COM ROSCA 2,4 MM 5/8	Inteli	22,92	1.146,00
	200	32	LAMPADAS DE FILAMENTO REFORÇADO DE 100W X 220V	Osram	10,21	2.042,00
	200	33	LAMPADAS DE FILAMENTO REFORÇADO DE 60W X 220V	Osram	8,37	1.674,00
	1000	34	LAMPADAS HALOGENA/HALOPIN 60 W X 220 V BASE G9	Avant	4,09	4.090,00
	50	35	LUVA DE EMENDA PARA HASTE 5/8	Inteli	11,36	568,00
	300	36	PRESSBOLT COMPLETO COM FERRAGEM SIMPLES 1 ISOLADOR TIPO ROLDANA.	Nuclear /Germer	10,33	3.099,00
	20	37	SOQUETE PORCEL. ANTI VIBRAT. BOCAL E27 TERMO	Ingemac	5,18	103,60

URBES - Trânsito e Transportes
 JURÍDICO
 URBES - Trânsito e Transportes
 ml.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Lote	Qtd	Item	Descrição	Marca	R\$ Un.	R\$ Total
	500	38	SOQUETE PARA LAMPADAS HALOGENA/HALOPIN 60 W X 220 V BASE G9	Xelux	4,04	2.020,00
	15	39	SPLIT BOLT 16 MM	Arfo	2,89	43,35
	250	40	TERMINAIS (ILHÓS) TUBULARES 2,5MM (P/ TERMINAÇÃO DE CABOS/ GF	Grimper	0,10	25,00
	250	41	TERMINAIS (ILHÓS) TUBULARES 0,75MM (P/ TERMINAÇÃO DE CABOS/ CONTR.	Grimper	0,06	15,00
Total R\$					113.367,50	



mt.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS****CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -
URBES****DETENTORA: MARIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA - ME****TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/16****OBJETO:** Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos a serem utilizados na Sinalização Semafórica**ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **DETENTORA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

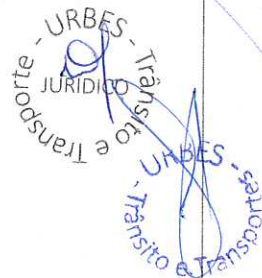
Sorocaba, 03 de novembro de 2016.

**CONTRATADA - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba
- URBES**Nome e cargo: **Eng^o Renato Gianolla - Diretor Presidente**E-mail institucional: transporte@urbes.com.brE-mail pessoal: rgianolla@urbes.com.br

Assinatura: _____

DETENTORA - Mario Sérgio Caslini Construtora - MENome e cargo: **Mario Sérgio Caslini - Proprietário**E-mail institucional: marinho@msdistribuidora.com.brE-mail pessoal: marinho@msdistribuidora.com.br

Assinatura: _____



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 – e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

m.p.